



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 401/70

Concede pensão mensal de NCr\$
50,00 (CINCOENTA CRUZEIROS NO-
VOS) a senhora MARIA JOSÉ GOMES

O Prefeito Municipal de Várzea Grande;

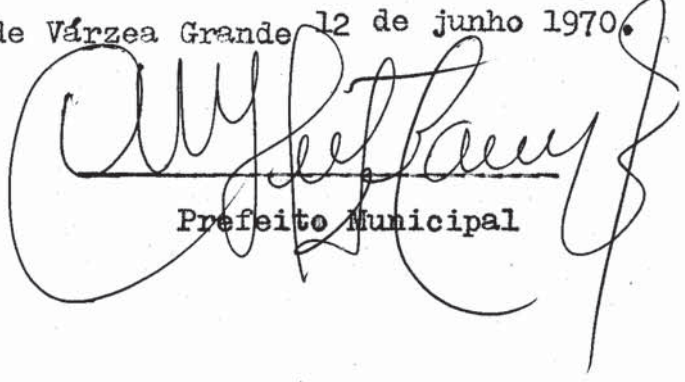
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Artº. 1º- Fica concedida uma pensão mensal no valor de -
NCr\$ 50,00 (CINCOENTA CRUZEIROS NOVOS) a senhora MARIA José Gomes
viuva do Sr, Gonçalo Augusto Gomes.

Artº. 2º- As despesas decorrentes com a execução da pree-
sente Lei correrão por conta da verba 3.2.4.0 - Pensionista, consi-
gnado no Orçamento vigente.

Artº. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua aprova-
ção, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande 12 de junho 1970.



Prefeito Municipal